



立法會選舉管理委員會
Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

Instrução n.º 8/CAEAL/2009

Nos termos da alínea 10) do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 58.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa aprovada pela Lei n.º 3/2001, de 5 de Março, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 6 de Outubro, a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (adiante abreviadamente designada por CAEAL), deliberou e aprovou a Instrução n.º 8 /CAEAL/2009, com o seguinte conteúdo:

1. O Guia de Trabalho – Observações para o Funcionamento da Mesa da Assembleia de Voto no Dia das Eleições elaborado pela CAEAL é uma instrução de trabalho que regula o funcionamento de todas as mesas no dia das eleições para a Assembleia Legislativa que terão lugar no dia 20 de Setembro.
2. Salvo disposições contrárias, os membros da mesa e os escrutinadores devem actuar de acordo com o horário, local e modo definidos no respectivo Guia, sob pena de nulidade de todos os actos praticados.
3. O Guia referido faz parte integrante desta Instrução, devendo todos os trabalhadores que exercem funções eleitorais cumprir as respectivas regulamentações e prestar todo o apoio necessário.

* * *

Foi aprovada na reunião realizada em 31 de Agosto de 2009 e divulgada no mesmo dia.

O Presidente da Comissão de
Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa,

Fong Man Chong